



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 10/2009

TERMO ADITIVO N. 02

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS
SECAO DE PROTOCOLO

13.763/2011
28/03/2011-16:30



Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (processo administrativo eletrônico 432/2010) ao Contrato 10/2009 (processo 9628/2009), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do cartório e depósito da 89ª ZE - Três de Maio/RS, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO), neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Silveira Difini, e o Sr. ROMALDO KLATT e a Sra. SANDRA REGINA LASTA KLATT (LOCADORES), e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 22-05-2011 a 21-05-2016, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e no Termo Aditivo n. 01, será reajustada, conforme solicitação dos LOCADORES, documento n. 6758/2011, para o valor de R\$ 1.629,60 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) mensais, para vigorar a partir de 22-05-2011.

CLÁUSULA 3 - A remuneração prevista na cláusula 2 do presente termo aditivo, poderá sofrer atualização anual, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, de acordo com a variação acumulada pelo IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

klatt



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 10/2009, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Romaldo Klatt e a Sra. Sandra Regina Lasta Klatt.

CLÁUSULA 4 - O valor do aluguel decorrente da cláusula 3 deste termo aditivo, vigorará a contar de 22 de maio de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 5 - Para atendimento das despesas no exercício de 2011, decorrentes do Contrato n. 10/2009 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2011NE000062, de 11-01-2011, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa.

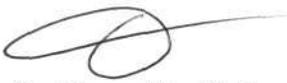
Parágrafo único - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 6 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.


Des. Luiz Felipe Silveira Difini,
Pelo **LOCATÁRIO**.


Sr. Romaldo Klatt
LOCADORES.

e


Sra. Sandra Regina Lasta Klatt,